



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.268, de 14 de novembro de 2014.

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor municipal da Câmara Municipal, por ocasião do Natal de 2014, uma cesta de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.10.10.01.031.0001.2336.3.3.90.30.07.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 14 de novembro de 2014.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal